



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **PEDRO SIMON**

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	16/10/2007 às 16:12

MPV - 398/2007

Emenda nº , de 2007 à MPV nº 398, de 10 de
(Modificativa)

00086

Suprima-se o parágrafo único do Art. 17 e acrescente-se um § 2º ao Art. 16 da MPV nº 398/2007.

“Art. 16.....

§ 1º.....

§ 2º Caberá, ao Poder Executivo, após processo de consulta pública a ser implementado pela EBC, estabelecer, na forma da lei as regras para a renovação de sua composição, relativamente aos membros referidos no inciso III do § 1º do art. 15.”

Justificação

Pretende esta emenda delegar para a lei, e não ao estatuto da EBC, a estipulação das regras para a renovação das 15 vagas dos representantes da sociedade civil. Afinal, não podemos abrir mão da pluralidade e da escolha democrática da maior parte do Conselho Curador, que, em última análise será um dos primeiros mecanismos de controle desta TV Pública. Logo, não pode ser centralizado nas mãos de um único Poder.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2007.

Senador Pedro Simon

